

LEI Nº 897 DE 22 DE ABRIL DE 1.981.

"Dá denominação a Grupos Escolares e Praça Pública".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça ora em construção nesta cidade, no Largo da Capela Sagrado Coração de Maria, receberá a denominação de PRAÇA DAS MÃES.

Art. 2º - O Grupo Escolar em construção no Setor Planalto, receberá a denominação de GRUPO ESCOLAR DR. PEDRO LUDOVICO.

Art. 3º - O Grupo Escolar em construção no Jardim Brasília, receberá a denominação de GRUPO ESCOLAR SÃO GERALDO MAGELA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e um (22.04.1.981).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NÚPIA DE MELO

Sec. de Administração

Reg. as. 13 v do Livro nº 08